



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7863 , DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Transfere Oficial Subalterno da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia, para a Reserva
Remunerada, "a pedido"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o 1º TEN PM ADM RE 00038-5
LUIZ ROBERTO DA CUNHA, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº
09-A, DE 09 DE MARÇO DE 1982.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de
1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3774 do dia 12/10/61



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



[Faint, illegible text at the bottom of the page]